



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VIII - Nº 1769, sexta-feira, 01 de março de 2024

ANEXO V - EDITAL Nº 04/2024 MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):	
E-MAIL DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:	
MOTIVO PARA O QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIGINADO DO EDITAL Nº 2024 - SME:	
OBSERVAÇÃO: RECURSO NO MÁXIMO 500 CARACTERES	
Local, data,	
(assinatura) (nome completo do candidato) (CPF do candidato)	

ANEXO VI - EDITAL Nº 04/2024	
ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DE FORMA VIRTUAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO	
PRIMEIRA FASE: DA PROVA ESCRITA Somente será liberado a prova do candidato que estiver devidamente inscrito na lista de inscrições deferidas e identificado através de câmera ligada com código de acesso, a ser divulgado no Google Sala de Aula. A ausência do nome do candidato na publicação da lista de inscrições deferidas, câmera ligada, código de acesso ou até mesmo um dos documentos mencionados neste edital acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova. O candidato deverá se conectar ao ambiente virtual (Google Meet) até 30 (trinta) minutos antes do seu início, para realizar todos os testes necessários para a liberação do link de acesso da prova. Não será admitida a entrada do candidato no ambiente virtual (Google Meet) após o horário de início da mesma. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação que não seja o equipamento de acesso, durante a realização das provas. A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário intervir por conta de aparelhos não permitidos para o acesso e/ou qualquer atitude suspeita do candidato durante a aplicação das provas. O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita, em link do Google Formulário disponibilizado no Google Sala de Aula, durante a aplicação da prova. O candidato deve utilizar o mesmo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.	
DA TERCEIRA FASE: CURSO "NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR - FORMAÇÃO DE LÍDERES" O curso será realizado no período descrito no ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL deste edital, através de link de acesso divulgado no Google Sala de Aula. O curso ofertado de forma virtual, terá obrigatoriedade de câmera aberta e com frequência e pontualidade obrigatória. O não comparecimento, mesmo em um turno de 4 (quatro) horas, acarretará eliminação do candidato. O candidato será avaliado através de formulários, com perguntas elaboradas com base nos dois módulos, na própria plataforma, no final do curso. O candidato deve utilizar o mesmo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.	
DA QUARTA FASE: DAS PROVAS SITUACIONAIS As provas situacionais acontecendo de forma virtual, o link de acesso para a prova será enviado via e-mail cadastrado pelo candidato conforme calendário definido pela ESFAPEGE.	
DA QUINTA FASE: ENTREVISTA A entrevista acontecendo de forma virtual, o link de acesso para a entrevista será agendado e enviado via e-mail cadastrado pelo candidato.	
DA SEXTA FASE: ANÁLISE DE TÍTULOS Os títulos deverão ser enviados à ESFAPEGE, através do link de formulário disponibilizado no Google Sala de Aula, acompanhado de planilha de notas presente no anexo V de acordo com o cronograma do ANEXO IV - CRONOGRAMA GERAL.	

ANEXO VII - EDITAL Nº 04/2024	
CURSO DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS PARA A APRENDIZAGEM NA GESTÃO ESCOLAR	
Itinerário formativo - O curso abordará aulas de diversas temáticas e de temas transversais/interdisciplinares/comparitilhamento de experiências.	
1. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM BASEADA EM EVIDÊNCIAS; 2. CURRÍCULO E COMPETÊNCIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO; 3. GESTÃO, AVALIAÇÃO E METODOLOGIAS PARA O ENSINO E A APRENDIZAGEM.	
O curso terá 3 (Três) atividades avaliativas (uma atividade por mês), o candidato será avaliado através de formulários, com perguntas elaboradas com base nas aulas ofertadas durante o mês.	

PORTARIA Nº 051/2024 - SME. CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que trata dos casos de nomeações para cargo em comissão na Administração Pública, de livre nomeação e exoneração; CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas, no cargo de Diretor e Coordenador Pedagógico, no âmbito das unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE; CONSIDERANDO que todas as fases da seleção que trata esta portaria serão executadas pela Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional (ESFAPEGE); CONSIDERANDO que é necessário o acompanhamento da seleção pelo setor técnico pedagógico da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a "SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS". Parágrafo Único. A Seleção que trata esta portaria será executada, em todas as fases, pela Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional (ESFAPEGE), ficando a mesma responsável pela publicação do edital, inscrições, implementação de todas as fases do processo seletivo, julgamento, respostas de recursos administrativos, resultado final, dentre outras ações necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Art. 2º A comissão será formada pelos membros abaixo discriminados: I - Maiara Melo Alves (presidente); II - Antonia

Leidiane Barbosa Marques (membro); III - Ticiane do Vale (membro); IV - Morgana Farias Melo (membro); V - Saymon Araújo Carneiro (membro); VI - Maria Facilda Mesquita Alves (membro); VII - Maria Janaina Lima (membro). §1º. É atribuição da Comissão realizar o apoio à ESFAPEGE, organização social que ficará responsável de realizar todas as fases do processo seletivo, no aspecto administrativo e pedagógico, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, pelas decisões tomadas por esta durante o processo de seleção pública. §2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 01 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P202232/2022. A Secretaria da Infraestrutura torna pública a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019 - SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da construção do Largo José de Alencar, no bairro Pedrinhas, Município de Sobral/CE, em favor da empresa VENCEDORA R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.858.301/0001-65, pelo valor global de R\$ 705.576,86 (setecentos e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Sobral - CE, 01/03/2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: AVOHAI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00, neste ato representada por José Eder Leite. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22001 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.02. 04.122.0500.2.477.0000 - 3.3.90.39.00 - 1.752.0000.00. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Márcio Andrade Carneiro, gerente da célula de controle de autuações, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, Sr. Aleandro Araújo Freitas, agente de trânsito da Coordenadoria Municipal de Trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 12 de setembro de 2022. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

PORTARIA Nº 002/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais. CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58. inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e